



Handwritten initials in blue ink, possibly 'S' and 'A', with a signature below.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

1

ATA Nº 1

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos reuniu, no edifício da Câmara Municipal de Elvas, o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira/categoria geral de Técnico Superior – Serviço Social da área funcional PRR - Radar Social, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Elvas, autorizado por deliberação do executivo Municipal em reunião datada de catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, sequência de proposta do Sr. Presidente datada de doze de julho de dois mil e vinte e quatro, constituído por:

Presidente: Dr.^a Maria João Gomes Cano Farelo, Chefe de Divisão Sócio Educativa da Câmara Municipal de Elvas.

Vogais efetivos: Dr.^a Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Elvas, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.^a Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos, Técnica Superior da Câmara Municipal de Elvas.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização:

“Exercer as funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito do Projeto Radar Social; Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação; Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais; Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social; Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; Executar o Plano de Ação, tendo por referência as atividades previamente descritas no Programa Radar Social.”



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Handwritten initials and marks in blue ink.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Primeiro: Métodos de Seleção

Nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), será aplicado como método único de seleção a Avaliação Curricular, como método de seleção obrigatório, tendo o júri deliberado por unanimidade não aplicar métodos de seleção facultativos.

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no referido método, de acordo com o art.º 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9/9.

Segundo: Avaliação Curricular

Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a.

A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – HA
- Formação Profissional – FP
- Experiência Profissional – EP

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP) / 4$

Em que:

As **Habilitações Académicas** serão ponderadas até ao limite de 20 valores:



[Handwritten signature]
A
A

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura/Mestrado Integrado) - 15 valores
- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Mestrado) - 18 valores
- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Doutoramento) - 20 valores.

Formação Profissional: Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas – 10 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas – 12 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas – 14 valores
- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas – 16 valores



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

4

- Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 80 horas – 18 valores
- Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho – 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

Experiência Profissional: Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:

- Sem experiência profissional – 10 valores
- Experiência profissional < 2 anos - 12 valores
- Experiência profissional ≥ 2 e < 3 anos – 14 valores
- Experiência profissional ≥ 3 e < 4 anos – 16 valores
- Experiência profissional ≥ 4 e < 5 anos – 18 valores
- Experiência profissional ≥ 5 anos – 20 valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU



Handwritten initials and marks in blue and black ink.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

Terceiro: Ordenação Final

A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula: $OF = AC$

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular.

Quarto: Critérios de Ordenação Preferencial

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9.

Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro “experiência profissional”.
- 2.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada.

Quinto: Candidatos com grau de Incapacidade

Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Sexto: Notificações

O júri deliberou, ainda, que as notificações efetuadas aos candidatos serão realizadas para o endereço eletrónico que cada candidato indicou no requerimento de candidatura.






PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO PARA 1 (UM) LUGAR NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL, ÁREA FUNCIONAL PRR – RADAR SOCIAL.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

PRESIDENTE: 

1º VOGAL EFETIVO: 

2º VOGAL EFETIVO: 